



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 10h, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Carlos Alberto Delgado de David, Ver. José Clemente da Silva Correa, Ver. Joalcei Alves Gonçalves, Ver. Marcelo Cardoso Lemos e Ver. Zulma Rodrigues Ancinello. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Carlos Alberto Delgado de David declarou aberta a reunião. Sendo na oportunidade foram distribuídos para análise e relatoria os **Projeto de Lei nº. 08/2024**, que “Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Uruguaiana de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006”, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Correa, ficando a relatoria a cargo do Vereador(a) Joalcei Alves Gonçalves, **Projeto de Lei nº. 10/2024**, que “Institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”, de autoria dos Vereadores Joalcei Alves Gonçalves, Márcia Pedrazzi Fumagalli, Zulma Rodrigues Ancinello e Cristiano Dias Bonapace, ficando a relatoria a cargo do Vereador(a) José Clemente da Silva Correa, **Projeto de Lei nº. 11/2024**, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de profissionais para compor o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SECAD”, de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal, ficando a relatoria a cargo do Vereador(a) Joalcei Alves Gonçalves, **Projeto de Lei nº. 12/2024**, que “Dispõe sobre a contratação de Médicos de Família e Comunidade para integrarem as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF”, de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal, ficando a relatoria a cargo do Vereador(a) Joalcei Alves Gonçalves. Não foram distribuídos os seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei nº. 01/2024**, que “Declara de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Escola de Samba Bambas da Alegria”, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Correa, **Projeto de Lei nº. 07/2024**, que “Declara Patrimônio Cultural de

